



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

Decisão nº 12391600/2019-DPF/SOD/SP

Processo: 08505.020784/2019-31

Interessado: CARLOS ALBERTO MONTEIRO GONCALVES

Assunto: Recurso contra o auto de infração N°0236\_00042\_2019

O estrangeiro CARLOS ALBERTO MONTEIRO GONCALVES, portador do passaporte. nº PO13005, foi autuado por infringir o disposto no (s) Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, no dia 18/07/2019.

Em 17/09/2019, entregou em sua defesa no NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP um ofício da DPU com data de 04/09/2019.

Considerando que o prazo estabelecido pela lei é de 10 dias e a data limite para defesa encerrou em 28/07/2019. O recurso, em tese, é intempestivo e não poderá ser apreciado.

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido em virtude de não cumprimento de requisito exigido pela lei.

Renato Denis Miranda  
Agente de Polícia Federal  
UPMIG/DPF/SOD/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DENIS MIRANDA, Agente de Polícia Federal**, em 17/09/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12391600** e o código CRC **A32F2618**.